



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001.28 – Encargos Especiais

03.001.28.846 – Outros Encargos Especiais

03.001.28.846.0022 – Indenizações e Restituições

03.001.28.846.0022.3006 – Indenização por Reparos de Imóveis Locados

|            |  |            |
|------------|--|------------|
| 3390.93.00 | Indenizações e Restituições - Fonte 0100 | 100.000,00 |
|------------|--|------------|

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de Março de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA  |                   |                                |                   |   |                          |                    |
|---|-------------------|--------------------------------|-------------------|---|--------------------------|--------------------|
| 01. Denominação<br><b>0022 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                                |                   |                                |                   |   |                          |                    |
| 02. Objetivo<br>Atender as Indenizações e Restituições que o Município for obrigado a pagar |                   |                                |                   |   |                          |                    |
| 03. Público Alvo<br>População em geral  |                   |                                |                   |   |                          |                    |
| 04. Unidade Responsável<br>Secretaria de Administração                                      |                   |                                |                   |   |                          |                    |
| 5. Horizonte Temporal<br>( ) Contínuo (X) Temporário Início (03/2017) / Término (12/2017)   |                   |                                |                   |   |                          |                    |
| 07. Quantidade de Ações<br><br>01   |                   |                                |                   | 08. Valor do Programa<br><br>R\$ 100.000,00 |                          |                    |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES  |                   |                                |                   |   |                          |                    |
| Descrição da Ação   | Tip<br>o          | Produto<br>(Bem ou<br>Serviço) | Unidade<br>Medida | Ano   | Met<br>as<br>Físi<br>cas | Valores<br>(R\$ 1) |
| 3006 – Indenização por<br>Reparação de Imóveis<br>Locados                                   | OE                | Indenizações e<br>Restituições | Un                | 2017  | 1                        | 100.000,00         |
| Função:<br>28   | Subfunção:<br>846 |                                |                   | TOTAL                                       |                          | 100.000,00         |
| PPA   |                   |                                |                   | TOTAL                                       |                          | 100.000,00         |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| FUNÇÃO                | SUB FUNÇÃO                    | PROGRAMA                           | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE<br>/OPERAÇÕES ESPECIAIS           | INDICADORES<br>FÍSICO/FINANCEIRO                          |            |  |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|------|---|---|------------|--|
|                       |                               |                                    |      |   | META  | VALOR R\$  | CRITÉRIO DE<br>AVALIAÇÃO                                     |
| 28-Encargos Especiais | 846-Outros Encargos Especiais | 0022 – Indenizações e Restituições | OE   | 3006 – Indenização por Reparação de Imóveis Locados | Indenizar proprietários para Reparação de Imóveis Locados | 100.000,00 | Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta. |